

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** JOSE BENTO DA ROCHA**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Solicitação:** 127369/2025**Nº Declaração** 202518027**Válida até:** 08/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR**CPF/CNPJ:** 01.740.505/0001-55**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS**EMPREENDIMENTO****NOME:** LOTEAMENTO RIO VERMELHO - 20 CASAS HABITACIONAIS**ENDEREÇO:** RUA ITAMAR FRANCO, MÁRIO COVAS, EDUARDO CAMPOS E PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, S/N, RIO VERMELHO - DAMIANÓPOLIS (GO)**REPRESENTANTE LEGAL****CPF/CNPJ:** 795.179.511-91**NOME/RAZÃO SOCIAL:** DENI SANTANA RODRIGUES**ATIVIDADES**

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, EM ÁREAS URBANAS, PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU DE SERVIÇOS

COORDENADAS

-14°34'16.20, -46°09'47.96

DESCRIÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte:

IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás

Código de Autenticação:

E6NVHNUYYJ11C23

Documento emitido em:

8 de Dezembro de 2025 às 14:43:53



Valide com um
smartphone

Endereço para validação:

<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=E6NVHNUYYJ11C23&t=DEC>

